



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1516, DE 20 DE ABRIL DE 2010.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2069, NA LEI ORÇAMENTO Nº.
1483/2009, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa no projeto nº. 2069, na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 2.446,09 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 - Fundo da Saúde - Recursos do Estado
10.301.0034.2069 - Aquisição de medicamentos c/ recursos Farmácia Básica
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 100,00
07 - Alienação de bens
10.301.0039.1092 - Aquisição de veículos c/ recursos alienação de bens
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 146,09
4.4.90.52.00.00.00 - equipamento e mat. permanente.....R\$ 2.200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, acima citado superávit financeiro de R\$ 2.346,09 e a redução de R\$ 100,00 no seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 - Fundo da Saúde - Recursos do Estado
10.301.0034.2069 - Aquisição de medicamentos c/ recursos Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 - material de distribuição gratuita.....R\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 20 de abril de 2010.

Foi efetuada a publicação
em 20/04/2010
Valério Trevisan
Sec. da Administração
e Fazenda

Jair Pedro Morello
Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal